



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
GABINETE DO MINISTRO**

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Tipo de Auditoria: Avaliação de Gestão
Exercício: 2010
Processo nº: 60000.010516/2011-55
Entidade Auditada: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero)
Código Entidade: 52212
Cidade Sede: Brasília – DF

1. Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento do processo de contas anuais, exercício de 2010, da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero), bem como das conclusões contidas nos pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos dirigentes máximos da entidade, nos respectivos períodos de gestão, com recomendações à empresa em razão de falhas e impropriedades apontadas e que necessitam de adoção de medidas preventivas e/ou corretivas por parte do dirigente máximo.
2. À vista das conclusões da auditoria sobre as referidas contas, recomendo aos responsáveis pela gestão da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero) que adotem providências com vistas a sanear as falhas e impropriedades apontadas pelo órgão de controle interno, e a evitar novas ocorrências da espécie, em especial quanto àquelas objeto das recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 102/2011/Geaud/Ciset-MD.
3. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para o julgamento previsto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília - DF, de setembro de 2011.

WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado